



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Presencial nº. 03/2025

Processo: 001516/2025

ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002

O Município de Divino de São Lourenço/ES, com sede no Praça 10 de Agosto, 10, Centro, Divino de São Lourenço/ES, 29.590-000, Por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Obras e Serv. Urbanos. através da sua Pregoeira Oficial, JOCEANE OLIVEIRA FARIA, nomeado pelo Decreto nº 053/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e de forma subsidiária a Lei Complementar nº 123/2006, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão será realizado de forma presencial, pelos fundamentos devidamente expostos no Processo Administrativo nº 001516/2025, e será processo e julgamento de acordo com as regras contidas no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, assim como pelo disposto na Lei nº 123/2006 e suas alterações, e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. O Edital poderá ser obtido da segunda a sexta-feira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES, assim como pelo endereço eletrônico www.dslourenco.es.gov.br.
- 1.3. Os **ENVELOPES** deverão ser protocolizados no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, situado no Praça 10 Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço/ES, **até às 07:30 horas do dia 01 de Agosto de 2025.**
- 1.4. O credenciamento será feito na data de 01/08/2025 até às 07:30 horas. Sendo que a abertura dos envelopes será no mesmo dia às 07:45 horas.
- 1.5. O **LOCAL DE JULGAMENTO** será o Setor de Licitação da PMDSL, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço/ES, 29.590-000.
- 1.6. A sessão será gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do **§ 2º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a transparência e publicidade dos atos do certame.
- 1.7. Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados, devidamente rubricados no lacre.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCritos NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.**
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme estabelecido no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse, de acordo com o que preceitua o artigo 82, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a presente licitação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada Secretaria, nas seguintes classificações abaixo:
- 3.2. As futuras despesas dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta que aderirem à presente contratação correrão à conta das dotações específicas de cada ente, devendo ser especificada ao tempo da adesão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V);**
- 4.2. Caso a empresa tenha enviado seus envelopes via postal ou não tenha trago em apartado, poderá ser diligenciado junto ao envelope de documentação (Envelope nº 02) a possibilidade da existência da citada Declaração no seu interior;
- 4.3. Caso, ainda, a empresa se faça representar, mas não tenha confeccionado referido documento, esse poderá ser realizado logo após a conferência dos documentos solicitados para o credenciamento, uma vez o credenciado habilitado para assinar documentos, este assinará referida declaração.
- 4.4. Poderão participar nos itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente, os interessados que:
 - 4.4.1. Sejam ME ou EPP que atendam aos requisitos contidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação com ME ou EPP.
 - 4.4.2. Desempenham atividade pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 4.4.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;
 - 4.4.4. OS ITENS CUJO OBJETO CONTENHA O LIMITE LEGAL FIXADO ATÉ R\$ 80.000,00, (OITENTA MIL REAIS), É EXCLUSIVO para as empresas preconizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006;

- 4.4.5. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplacáveis ao presente certame;
- 4.4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitado às ME ou EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, conforme disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021;
- 4.4.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;
- 4.4.8. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- 4.4.10. O Item preconizado no subitem 4.4.4. não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses descritas abaixo:
 - a) Quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
 - c) Tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
 - d) Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,
 - e) A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- 4.4.11. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial para Registro de Preços os representantes efetivamente credenciados.
- 4.4.12. Poderão participar do pregão as empresas interessadas no ramo de atividade do objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

exigências, especificações e normas contidas neste Edital, e seus anexos, desde que apresentem todos os documentos nele exigidos;

4.5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- 4.5.1. As empresas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.5.2. Não será admitido a participação de empresas reunidas sob forma de consórcio de empresas;
- 4.5.3. As empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 4.5.4. As empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, no caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no artigo 155 a 163 e 337-M, §2º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.5. Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 4.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do futuro instrumento cabível o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.8. Empresa que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.9. Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.5.10. Empresas cujo representantes não fizerem presentes na sessão;
- 4.5.11. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente a empresas citadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.5.12. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4.5.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.5.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 5.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de lances e na prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 5.2. Ao iniciar a sessão cada licitante deverá, preferencialmente, apresentar toda a documentação impressa em papel A4, para melhor organização interna processual.
- 5.3. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, nos termos do artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Caso a empresa se faça representar por seu sócio deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração, assinatura e gerência da sociedade, apresentar:
 - a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto);
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
- 5.5. Caso seja designado outro representante ou procurador, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto);
 - b) Procuração por instrumento público ou particular (**Anexo III**) ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recurso, e/ou desistir deles, assinar ata, contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, de forma a comprovar a condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
- 5.6. Os documentos que serão apresentados deverão ter autenticidade, sendo que a sua prova poderá ser feita perante o agente da Administração Pública, mediante apresentação dos originais, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 5.7. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.
- 5.8. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em apartado dos demais.
- 5.9. Poderá ser diligenciada junto ao envelope de habilitação a existência do credenciamento em seu interior.
- 5.10. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, **EXTRAORDINARIAMENTE**, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope nº 02.
- 5.11. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas, conforme itens anteriores.
- 5.12. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, ou seja, não poderão ofertar lances.
- 5.13. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, se for o caso, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, É NECESSÁRIO APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
 - a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta);
 - b) Se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 5.14. A licitante que não apresentar os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” do item 5.13, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.
- 5.15. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista neste Edital;
- 5.16. A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial;
- 5.17. O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 5.18. A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances;
- 5.19. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe do Pregão e juntados nos autos para compor o processo licitatório;
- 5.20. Somente poderá participar do pregão e da fase de lances verbais o representante da licitante presente ao evento e devidamente credenciado;
- 5.21. O representante da licitante que não se fizer presente e não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão;
- 5.22. A licitante que se retirar antes de qualquer fase da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;
- 5.23. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 5.24. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 5 deste edital terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 5.25. A saída do representante da Licitante do ambiente do Pregão antes do término da sessão, injustificadamente, será considerada renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. No dia, local e hora previstos neste edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados:
 - a) Devidamente lacrados de forma indevassável;
 - b) **Rubricados no fecho;**
 - c) **Preferencialmente opacos e de papel;**
 - d) **Contendo em suas partes externas em caracteres destacados os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE N º 01: PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
O PRESENCIAL SRP Nº: 03/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCritos NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

CNPJ: PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

**ENVELOPE N º 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
O PRESENCIAL SRP Nº: 03/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCritos NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

CNPJ:

PROPONENTE:

6.2. O Formulário Padronizado de Proposta deverá ser emitido em 01 (UMA) VIA e preenchido pela licitante onde constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário, total e global, expresso em moeda corrente nacional em algarismo, devendo ser computado neste valor todos os tributos, lucros, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado, ou apresentados na Secretaria de Finanças na Prefeitura Municipal em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.
- d) indicação das marcas dos itens cotados na proposta quando da aquisição de materiais, quando for o caso, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021;
- e) quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo, conforme artigo 82, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo menor/inferior ao máximo previsto para a contratação, conforme artigo 82, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 6.7. Independente do percentual do tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser escrito durante a sessão;
- 6.10. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.
- 6.11. A prova de autenticidade das cópias dos documentos públicos ou particular será feita perante o agente da Administração, mediante apresentação do original, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação da documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.14. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 6.15. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando ao pregoeiro o direito de corrigi-los na forma seguinte:
 - a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;
 - b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 6.16. As propostas que não contenham assinatura do representante legal da empresa poderão ser assinadas pelo credenciado/proprietário no ato da sessão, desde que o mesmo tenha poderes para tal finalidade.
- 6.17. Caso haja alguma divergência de valor na proposta do licitante para o mesmo item, será considerado o menor valor para efeito de contratação.
- 6.18. A proposta da folha 02, denominada “proposta de quantitativos”, contém as quantidades estimativas que serão adquiridas pelo município, sendo que esta deverá ser preenchida na íntegra pelos licitantes para informação de valores globais.
- 6.19. Os lances serão feitos seguindo os preços unitários indicados na proposta, que contém todos os itens a serem licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 6.20. Os valores unitários lançados na proposta não poderão ser retirados, exceto quando houver uma justificativa plausível que será analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação de todos os itens da proposta.
- 6.21. **A PROPOSTA DA FOLHA 02 DEVERÁ SER APRESENTADA DIGITALIZADA (O ARQUIVO PCA DA PROPOSTA DEVERÁ SER SOLICITADO ATRAVES DO EMAIL (licitacao@dslourenco.es.gov.br), PODENDO SER UTILIZADO “CD” OU “PEN DRIVE” A SER APRESENTADO NO MOMENTO DA SESSÃO, DENTRO OU FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA. EM ÚLTIMO CASO, A PROPOSTA PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (licitacao@dslourenco.es.gov.br) NO MOMENTO DA SESSÃO. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE O OBJETIVO AQUI É DAR CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, E NÃO ELIMINAR LICITANTES APTOS PARA A CONCORRÊNCIA.**

7. DA ENTREGA DO EDITAL

- 7.1. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES, no Setor de Compras e Licitação da PMDSL: com sede na Praça 10 Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço/ES, CEP: 29.590-000, horário de funcionamento das 07 às 11:00 e das 12:00 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (28) 3551-1177 assim como pelo endereço eletrônico www.dslourenco.es.gov.br.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO:

- 8.1. No dia, hora e local fixados nas disposições preliminares deste Edital, o Pregoeiro instaurará a sessão pública para realizar o certame, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas e de documentos de habilitação;
- 8.2. A sessão será realizada no dia 01/08/2025, e salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato impeditivo e imprevisível se não puder ocorrer na data previamente estabelecida, o Pregoeiro designará a sessão pública para o primeiro útil subsequente;
- 8.3. Assim como, em caso de impossibilidade de conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em nova data;
- 8.4. O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame, sendo redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.
- 8.5. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por cópia simples, desde que essas estejam acompanhadas dos documentos originais, para conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

pelos agentes públicos, na sessão, ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- 8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no Pregão.
- 8.7. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo os casos tratados por este edital.
- 8.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **primeiramente, o credenciamento, e, posteriormente, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo.**
- 8.10. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem representação na fase de lances deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento.
- 8.11. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.
- 8.12. A documentação jurídica (contrato social) utilizada no credenciamento será entregue ao representante da empresa logo após conferência, desde que haja outro contrato no interior no envelope nº 02.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA IMPRESSA, REDIGIDA COM CLAREZA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:
 - a) Identificação da licitante;
 - b) Razão social;
 - c) Número do CNPJ;
 - d) Endereço completo;
 - e) Telefone;
 - f) E-mail;
 - g) Dados bancários;
 - h) Validade da proposta
 - i) Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 9.2.1. O preço unitário e total de cada item deverá ser em algarismo expresso em reais, moeda corrente, e por extenso o total, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive unidade de medida e quantitativo para que seja verificada a compatibilidade com as especificações de acordo com **Anexo I - Termo de Referência** e já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, encargos sociais e trabalhistas bem como outras despesas para o fiel atendimento do objeto.
- 9.2.2. Uma única cotação de preço;
- 9.2.3. Prazo de entrega de acordo com o Termo de Referência;
- 9.2.4. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO II –DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**;
- 9.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 9.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;
- 9.5. Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal, que não macule o certame.
- 9.6. Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.
- 9.7. Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- 9.8. Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.9. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 9.10. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**
 - a) Não atender às exigências do ato convocatório da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- b) Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;
- c) Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;
- d) Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital.
- e) Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.11. A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE CERTAME IMPLICA:

- 9.11.1. No pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração de sua proposta;
- 9.11.2. O dever da licitante vencedora **no prazo em até vinte e quatro horas**, contados a partir do encerramento da sessão de lances, apresentar a sua proposta de preço com os respectivos valores readequados;
- 9.11.3. O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
- 9.11.4. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.11.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.11.6. A planilha poderá ser reajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no item 9.11.2, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.11.7. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” da empresa que apresentou o melhor lance, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10. DOS LANCES

- 10.1.1. Ultrapassada a fase de abertura do envelope nº 01 – Proposta, serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior ao Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 10.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.3. Caso menos de três licitantes sejam classificados, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidados a participarem das ofertas de lances até um total de três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.
- 10.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.5. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo preço serão consideradas como apenas uma, tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento);
- 10.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 10.7. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 10.8. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 10.9. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 10.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.
- 10.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 10.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que as propostas anteriormente.
- 10.13. A formulação de lances não é obrigatória, dessa forma a recusa da licitante em ofertar lance, quando convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes, implicará apenas em sua exclusão na fase e rodada de lances, permanecendo o seu último lance ou o valor da sua proposta para fins de ordem de classificação.
- 10.14. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, e neste caso o tempo concedido não ultrapassará 05 (cinco) minutos.
- 10.15. Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final.
- 10.16. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente classificadas, aptas para tal fim.
- 10.17. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.18. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

- 10.19. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.20. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste edital, para a definição das demais colocações.
- 10.21. Ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, ao final da oferta de lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.22. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar uma melhor oferta.
- 10.24. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.25. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.26. Em caso em empate entre duas ou mais propostas de licitantes que não se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO JULGAMENTO

- 11.1. Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a integridade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos neste edital, sendo aberto o envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” somente do vencedor.
- 11.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.
- 11.3. O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes e o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo atribuído vencedor o licitante que na rodada de lances apresentar a melhor proposta.
- 11.4. O pregoeiro, para fins do que determina a legislação vigente – Lei nº 14.133/2021, procederá a ordem classificatória dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

12.DA HABILITAÇÃO.

12.1. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 2 os documentos específicos para a participação nesta Licitação, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, **contudo somente será aberto o envelope do licitante vencedor, conforme preceitua o artigo 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021:**

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – Inscrição no Registro Público de Empresas, registrado na junta comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, certificado da condição de MEI – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da empresa, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP.

12.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.2. Caso os documentos listados acima tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO, neste pregão, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”.

12.3. REGULARIDADE FISCAL

- 12.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 12.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Pregão;
- 12.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, vigente na data da realização da licitação;
- 12.3.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, vigente na data da realização da licitação;
- 12.3.5. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, vigente na data da realização da licitação;
- 12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que prova a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da legislação vigente, e válida na data da realização da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

12.3.7. Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos, apenas, do licitante mais bem classificado – vencedor, nos termos do artigo 63, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

12.3.8. **Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo de diligência para:**

- a) Complementação das informações acerca dos documentos já apresentados, e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) Garantia das condições e margem de preferência nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Apresentar, para fins de qualificação técnica, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional expedido por órgão ou entidade da Administração Pública ou ainda empresa privada, comprovando que já forneceu os produtos com características equivalentes ao objeto da presente licitação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021

- a) O atestado deverá ser emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e deve estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir, ainda, preferencialmente, os nomes e contato do emissor;
- b) O atestado poderá ser objeto de diligência a critério do Pregoeiro, para verificar a autenticidade de seu conteúdo, podendo requisitar informações complementares, inclusive cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e notas fiscais.
- c) Encontrada divergência entre o atestado e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, o licitante ficará sujeito às penalidades cabíveis.

12.4.2. Alvará expedido pela vigilância sanitária municipal ou licença expedida, válido para o ano vigente, pertinente ao objeto ofertado.

12.4.3. Alvará de licença do corpo de bombeiros;

12.4.4. Licença Ambiental de regularidade junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente ou outro Órgão Competente, onde conste venda de combustíveis, troca de óleo Lubrificantes.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de negativa, no caso de empresas em recuperação judicial deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente, em pleno vigor, o qual certifica que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública;

12.5.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

12.5.3. As empresas criadas o exercício financeiro da licitação deverá atender as todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, artigo 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12.5.4. **As ME e EPP, assim como o MEI, estão dispensados da apresentação do documento constante no item 12.5.2., na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 10.273/2020 e na Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser substituída pela Declaração Anual do Simples Nacional – DASN, desde que comprove boa situação financeira.**

12.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (**ANEXO VI**);

12.6.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF, de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 (**ANEXO VII**);

12.6.3. As declarações exigidas no item 12.6. deverão ser devidamente assinadas pelo REPRESENTANTE LEGAL, ou pelo PROCURADOR, que tenha procuração por Instrumento público ou particular ou carta de credenciamento, da qual constem poderes específicos.

12.7. Não serão aceitos protocolo de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar vigentes, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

12.9. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem o item 12 e seus subitens ou seja se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias e contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada.

12.10. Nos termos do artigo 43 da Lei nº 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado, neste caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o licitante for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12.11. A não regularização da documentação **no prazo previsto acima implicará** na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 156 da mesma lei, facultando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.12. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação ou desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não refletem a realidade dos fatos.

12.13. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

12.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

crime no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

- 12.15. Não fará *jus* ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previstos na LC nº 123/2006:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o artigo 3º, inciso II.
 - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o artigo 3º, inciso II.
 - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o artigo 3º, inciso II.
 - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendários anteriores;
 - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, depois de declarada a empresa vencedora e habilitada, DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO, nos termos do artigo 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de preclusão, registrando-se em ata a síntese das suas alegações recursais, podendo juntar as suas razões escritas no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, nos termos do artigo 165, §4º, inciso I, da Nova Lei de Licitações, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2. A ausência de MANIFESTAÇÃO IMEDIATA e motivada importará a **decadência do direito de recurso**, conforme preceitua o artigo 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e consequentemente a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida homologação.
- 13.3. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante a manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas no prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.4. O recurso de que trata o item 13.1 será dirigido à autoridade que tenha proferido o ato objeto do recurso, que se não reconsiderar a decisão, no prazo de 03 (três) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

úteis, encaminhará as razões recursais com a sua motivação à autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos autos.

- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.7. Decididos **os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente** adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.8. Inexistindo manifestação recursal, **o Pregoeiro adjudicará** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento devido à contratada será efetuado mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da Administração na fatura apresentada, estando anexa a respectiva ordem de serviço ou autorização de fornecimento que ensejou a entrega do material solicitado.
- 14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 14.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.
- 14.4. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Falência, CEIS e CNEP, sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

15. DAS OBRIGAÇÕES

- 15.1. A licitante adjudicatária se obriga, nos termos da lei e desse edital:
 - 15.1.1. Comparecer para assinatura da Ata, e o contrato, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos as sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, podendo, a critério da Administração, prorrogar o prazo estabelecido, desde que devidamente justificado.
 - 15.1.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será **IMEDIATO**, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), em local apropriado para o abastecimento, segundo a legislação pertinente. Não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de compra ou constar na NF a indicação de seu número.

15.1.3. O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá ser efetuado no Almoxarifado central da prefeitura.

15.1.4. Caso a empresa vencedora se encontre fora da sede, fica acordado que será de total responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano patrimonial ou pessoal decorrente da distribuição do combustível assumida pela mesma, assumindo, ainda, o abastecimento relativo a diferença entre o deslocamento até a bomba da contratada.

15.1.5. Fornecer o objeto licitado no loca, condições e preços estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na sua proposta apresentada.

15.1.6. Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda a documentação exigida para a participação deste certame em situação regular e apresentar todas as **ALTERAÇÕES SOFRIDAS** pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso.

15.1.7. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da sua proposta.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES.

15.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

15.1.10. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração Pública, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

15.1.11. Cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas legislações subsidiárias aplicáveis ao presente pregão.

15.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nessa licitação.

15.1.13. Cumprir todas as obrigações descritas neste Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.1.14. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.15. Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local preços e nas condições indicadas neste edital.

15.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, que deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela ANP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 16.1. Prestar informações e esclarecimento solicitados pela contratada.
- 16.2. Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores, especialmente, os designados e documentar as ocorrências em formulário próprio, propondo as adequações necessários e corretivas para a execução do objeto.
- 16.3. Efetuar os pagamentos devidos nos termos e condições estabelecidos neste edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados à critério da Administração, e ainda, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativa ou não:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
 - c) O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 17.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 17.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 17.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 17.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 17.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 17.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 17.8. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.
- 17.9. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 17.10. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 17.11. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 155 da Lei nº 14.1333/2021, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
 - b) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 17.12. As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar a Prefeitura Municipal.
- 17.13. A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 17.14. As penalidades descritas deverão ser processadas por processo administrativo próprio, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 17.15. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

18. EXTENSÕES DAS PENALIDADES

- 18.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
- a) Retardarem a execução do pregão;
 - b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - c) Fizerem declaração falsa;
 - d) Cometerem fraude fiscal.
- 18.2. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 19.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento auxiliar para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 19.2. A vigência e validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a ATA poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 19.3. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial, atinente a exceção do Município de Divino de São Lourenço – ES, conforme disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O modelo da ata de registro de preços a ser assinada com a empresa vencedora ou empresas vencedoras desta licitação, encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**ANEXO IX**).
- 20.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (AF).
- 20.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 20.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 20.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- 20.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.5 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
- 20.7. **Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuênciada empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.**
- 20.8. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 20.9. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

- 20.10. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 20.11. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 20.12. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.13. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
 - a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
 - b) O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - c) Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- 20.15. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.16. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.17. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 20.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.19. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - 20.19.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 20.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 20.19.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 20.19.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 20.20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 20.20.1. Por razão de interesse público; ou
 - 20.20.2. A pedido do fornecedor.

21. DO VALOR

- 21.1. O valor médio global estimado para esta licitação é de **R\$ 961.649,75 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA IMPUGNAÇÃO

- 22.1. A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos moldes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 22.2. Quaisquer INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, enviados por e-mail: licitacao@dslourenco.es.gov.br, ou protocolizadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço – ES, no horário de 07:00 às 15:00 de segunda a sexta-feira, **em até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo**

- 22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 22.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.
- 22.6. Para agilização dos trabalhos, SOLICITA-SE QUE AS LICITANTES FAÇAM CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO O SEU ENDEREÇO, E-MAIL E OS NÚMEROS DE TELEFONE.
- 22.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- 22.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.
- 22.9. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;
- 22.11. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda mediante publicação Diário Oficial
- 22.12. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).
- 22.13. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 22.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 84 da Lei nº. 14.133/21 e alterações.
- 22.15. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 22.16. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
- 22.17. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
- 22.18. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 22.19. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.
- 22.20. A comissão de licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.
- 22.21. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 176 Lei 14.133/2021.
- 22.22. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 22.23. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.24. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 22.25. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Município nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.26. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 22.27. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

- 22.28. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.29. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.30. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 22.31. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 22.32. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca da cidade de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.
- 22.33. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)
 - b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
 - c) ANEXO II-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
 - d) ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
 - e) ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
 - f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;
 - g) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;
 - h) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;
 - i) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
 - j) ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
 - k) ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
 - l) ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
 - m) ANEXO XII – COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Divino de São Lourenço/ES, 21 de Julho de 2025.

JOCEANE OLIVEIRA FARIA

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I
(TERMO DE REFERENCIA)
EM ANEXO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

FOLHA 1

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos à Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto à execução do serviço objeto desta licitação.

3. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na folha 02 e seguintes do presente Anexo.

4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de até IMEDIATO, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias úteis, contados da abertura do envelope de habilitação,

Município/UF, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO: TELEFONE:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

**** ATENÇÃO ****

5.11. Os valores unitários lançados na proposta não poderão ser retirados, exceto quando houver uma justificativa plausível que será analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação de todos os itens da proposta.

FOLHA 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025.

**PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
PROPOSTA**

Pregão Presencial nº. 03/2025.

Processo: 001516/2025

ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002

Lote	00001 - LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	UND		80		
00082	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO DE 500ML	UND		50		
Total do Lote						
Lote	00002 - LOTE 02					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UND		140		
00083	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FLUIDO DE FREIO DOT 4	UND		70		
Total do Lote						
Lote	00003 - LOTE 03					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	FLUIDO DE FREIO DOT 5 SAE J1704 PONTO DE EBULIÇÃO A 260°C, EMBALAGEM COM 500ML	UND		80		
Total do Lote						
Lote	00004 - LOTE 04					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML frasco com 300ml	UNIDA		200		
00084	DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML Descrição: - frasco com 300ml	UNIDA		100		
Total do Lote						
Lote	00005 - LOTE 05					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	ÓLEO SAE 10W ATF TIPO A GI/C3 GALÃO DE 20 LITROS ÓLEO SAE 10W ATF TIPO A GI/C3 GALÃO DE 20 LITROS	UND		130		
Total do Lote						
Lote	00006 - LOTE 06					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W30 API GL4 GALÃO 20 LITROS ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W30 API GL4 GALÃO 20 LITROS	UND		130		
Total do Lote						
Lote	00007 - LOTE 07					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00008	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 85W 140 API GL5 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 85W 140 API GL5 20 LITROS	UND		50		
Total do Lote						
Lote	00008 - LOTE 08					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00009	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5 20 LITROS	UND		60		
Total do Lote						
Lote	00009 - LOTE 09					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00010	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL4 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL4 20 LITROS	UND		60		
Total do Lote						
Lote	00010 - LOTE 10					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

00011	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 140 API GL4 ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 140 API GL4 20 LITROS	UND		130		
00087	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 140 API GL4 ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 140 API GL4 20 LITROS	UND		35		
Total do Lote						
Lote 00011 - LOTE 11						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00012	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF 20 LITROS	UND		60		
00088	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF 20 LITROS	UND		35		
Total do Lote						
Lote 00012 - LOTE 12						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00013	ÓLEO HIDRAULICO 68 ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	UND		130		
00089	ÓLEO HIDRAULICO 68 ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	UND		45		
Total do Lote						
Lote 00013 - LOTE 13						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00014	OLEO HIDRAULICO SAE 50 OLEO HIDRAULICO SAE 50 20 LITROS	BAL		60		
00090	OLEO HIDRAULICO SAE 50 OLEO HIDRAULICO SAE 50	BAL		40		
Total do Lote						
Lote 00014 - LOTE 14						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00015	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API CI-4 TIPO: MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL 20 LITROS	UND		60		
Total do Lote						
Lote 00015 - LOTE 15						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00016	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 API CI-4 TIPO: MINERAL, APLICAÇÃO: TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 20 LITROS	UND		60		
Total do Lote						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Lote		00016 - LOTE 16				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00017	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CK-4 ACEA E9/E7-16 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CK-4 ACEA E9/E7-166 20 LITROS TIPO:MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		63		
00091	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CK-4 ACEA E9/E7-16 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CK-4 ACEA E9/E7-166 20 LITROS TIPO:MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		1		
Total do Lote						
Lote		00017 - LOTE 17				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00018	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 20 LITROS TIPO: MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		60		
00098	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 20 LITROS TIPO: MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		15		
Total do Lote						
Lote		00018 - LOTE 18				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00019	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA E4-16 ACEA E7-16 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA E4-16 ACEA E7-16 20 LITROS TIPO:MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		60		
00092	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA E4-16 ACEA E7-16 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA E4-16 ACEA E7-16 20 LITROS TIPO:MINERAL, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		30		
Total do Lote						
Lote		00019 - LOTE 19				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00020	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W-80 GL-5 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W-80 GL-5 20 LITROS	UND		60		
Total do Lote						
Lote		00020 - LOTE 20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO NLG-2 GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO NLG-2 TAMBOR DE 170 KG	UND		15		
00093	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO NLG-2 GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO NLG-2 TAMBOR DE 170 KG	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00021 - LOTE 21					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00022	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI-2 GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI-2 20 KG	UND		60		
00094	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI-2 GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI-2 20 KG	UND		15		
Total do Lote						
Lote	00022 - LOTE 22					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00023	ADITIVO PARA RADIADOR ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO TRUCK	UND		60		
Total do Lote						
Lote	00023 - LOTE 23					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00024	ESTOPA BRANCA 150 GRAMAS FARDO COM 50 UNIDADES -Composição: resíduos texteiros 100% algodão.	FAR		50		
00096	ESTOPA BRANCA 150 GRAMAS FARDO COM 50 UNIDADES -Composição: resíduos texteiros 100% algodão.	FAR		25		
Total do Lote						
Lote	00024 - LOTE 24					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00025	TRAPO COSTURADO 20KG Composição: Malha Mista Embalagem: Fardo de 20Kg.	FAR		15		
00097	TRAPO COSTURADO 20KG Composição: Malha Mista Embalagem: Fardo de 20Kg.	FAR		15		
Total do Lote						
Lote	00025 - LOTE 25					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00026	FILTRO AR CABINE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Lote		00026 - LOTE 26				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00027	FILTRO DE ÁGUA FILTRO DE ÁGUA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00027 - LOTE 27				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00028	FILTRO DE AR FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00028 - LOTE 28				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VOLKSWAGEM ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00029 - LOTE 29				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00030	FILTRO SEDIMENTADOR FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00030 - LOTE 30				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00031	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00031 - LOTE 31				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00032	FILTRO HIDRAULICO FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00032 - LOTE 32				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00033	COPO ACRÍLICO COPO ACRÍLICO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24.250 ANO 2010	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00033 - LOTE 33				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00034	FILTRO DE AR FILTRO AR F250 4.2 SPRINT	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00034 - LOTE 34				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL F250 4.2 SPRINT	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00035 - LOTE 35					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00036	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE F250 4.2 SPRINT	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00036 - LOTE 36					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00037	FILTRO FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA: REF. MANN FILTER H601/10 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00037 - LOTE 37					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00038	FILTRO DE AR FILTRO DO AR PRIMÁRIO: REF. MANN FILTER C27830 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00038 - LOTE 38					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00039	FILTRO DE AR FILTRO DO AR SECUNDÁRIO: REF. MANN FILTER CF1552 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00039 - LOTE39					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	FILTRO DE AR FILTRO SECADOR DO AR: REF. MANN FILTER TB1374x ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00040 - LOTE 40					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00041	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE: REF. MANN FILTER W1170 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		7		
Total do Lote						
Lote	00041 - LOTE 41					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DO COMBUSTÍVEL:REF. MANN FILTER WK962/13 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		7		
Total do Lote						
Lote	00042 - LOTE 42					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00043	FILTRO SEPARADOR FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA: REF. MANN FILTER WK10002 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		8		
Total do Lote						
Lote		00043 - LOTE 43				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	FILTRO SEPARADOR FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA: REF. MANN FILTER WK950/22 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00044 - LOTE 44				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	FILTRO DE AR FILTRO AR: REF. MANN FILTER C27830/1 ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00045 - LOTE 45				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00046	FILTRO AR FILTRO SECADOR DO AR: REF. MANN FILTER TB1394/1x ONIBUS VOLKSWAGEN 17260-EOT 2007	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00046 - LOTE 46				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00047	FILTRO SEPARADOR 326-1644-FILTRO SEPARADOR DE AGUA ECOMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754 GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00047 - LOTE 47				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00048	FILTRO SEPARADOR 326-1644-FILTRO SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754 GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00048 - LOTE 48				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00049	FILTRO DE ÓLEO 1R-1807-FILTRO DE OLEO DO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754 -GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00049 - LOTE 49				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

00050	FILTRO HIDRAULICO. 328-3655-FILTROS HIDRAULICOS E DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754 - GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00050 - LOTE 50					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00051	FILTRO HIDRAULICO 1R-0744-FILTRO HIDRAULICO DE TRASMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754 -GENUINO OU ORIGINAL	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00051 - LOTE 51					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00052	FILTRO DE AR 245-6376-FILTRO DE AR DO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N° SERIE JAP05754-GENUINO OU ORIGINAL	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00052 - LOTE 52					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00053	FILTRO LUBRIFICANTE 462-1171: FILTRO-LUBRIFICANTE CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00053 - LOTE 53					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00054	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 360-8960: FILTRO DE COMBUSTÍVEL CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00054 - LOTE 54					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00055	FILTRO 273-5711: CONJUNTO DO FILTRO CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00055 - LOTE 55					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00056	FILTRO SEPARADOR 391-3764: SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599.	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00056 - LOTE 56					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

00057	FILTROS HIDRÁULICOS 348-1861: 348-1861: FILTROS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00057 - LOTE 57					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00058	FILTRO HIDRÁULICO 144-6691 144-6691: FILTRO HIDRÁULICO/DE TRANSMISSÃO CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00058 - LOTE 58					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00059	FILTRO 257-3226: SECADOR CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599- GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00059 - LOTE 59					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00060	FILTRO DE AR 443-8390: FILTRO DE AR CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00060 - LOTE 60					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00061	FILTRO DE AR 256-7902: FILTRO DE AR DO MOTOR CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00061 - LOTE 61					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00062	FILTRO DE AR 256-7903: FILTRO DE AR DO MOTOR CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00062 - LOTE 62					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00063	FILTRO DE AR 443-8389: FILTRO DE AR CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00063 - LOTE 63					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00064	FILTRO DE AR 353-5058: FILTRO DE AR DE CABINE CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N ° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

							Total do Lote		
Lote		00064 - LOTE 64							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00065	FILTRO DE AR 365-7606: FILTRO DE AR DE CABINE CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599-GENUINO	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00065 - LOTE 65							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00066	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 360-8958: FILTRO DE COMBUSTÍVEL CARREGADEIRA CATERPILAR 924K N° SERIE ENC00599 GENUINO	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00066 - LOTE 66							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00067	Filtro de oleo FILTRO DE OLEO REF:PSL339 TECFIL TRATOR AGRICOLA	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00067 - LOTE 67							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00068	FILTRO DE ÓLEO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REF:PSL900 TECFIL TRATOR AGRICOLA	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00068 - LOTE 68							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL REF:CD471 REDUX3 TRATOR AGRICOLA	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00069 - LOTE 69							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00070	FILTRO HIDRAULICO FILTRO HIDRAULICO REF: RH:367 RACOR TRATOR AGRICOLA	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00070 - LOTE 70							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			
00071	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL REF: CS25 REDUX 32 TRATOR AGRICOLA	UND		10					
Total do Lote									
Lote		00071 - LOTE 71							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

00072	FILTRO HIDRAULICO FILTRO HIDRAULICO REF: 48154443 CNH TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00072 - LOTE 72					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00073	FILTRO DE ÓLEO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REF:PSL338 TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00073 - LOTE 73					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00074	FILTRO HIDRAULICO FILTRO BOMBA HIDRAULICO REF: 3771122 AGCO TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00074 - LOTE 74					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00075	ELEMENTO FILTRANTE ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO REF: 3800305 AGCO TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00075 - LOTE 75					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00076	FILTRO HIDRAULICO FILTRO HIDRAULICO REF: 6223537 UNIFILTER TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00076 - LOTE 76					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00077	FILTRO DE AR FILTRO DE AR REF:ARS6223 TECFIL TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00077 - LOTE 77					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00078	FILTRO DE AR FILTRO DE AR INTERNO REF:ASR223 TECFIL TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00078 - LOTE 78					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00079	FILTRO DE AR FILTRO DE AR EXTERNO REF: 6223618 XANFIL TRATOR AGRICOLA	UND		10		
Total do Lote						
Lote	00079 - LOTE 79					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

00080	FILTRO DE AR FILTRO DE AR DO POLEM CABINE REF:332/F8191 332F8191- RETROESCAVADEIRA JCB 3C 3CX	UND		10		
Total do Lote						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

Lote		00080 - LOTE 80				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00081	FILTRO DE AR FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO REF:332/F8191 332F8191 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 3CX	UND		10		
Total do Lote						
Lote		00081 - LOTE 81				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00102	LIMPA CARTER LIMPA CARTER 400ML	UND		100		
Total do Lote						
Lote		00082 - LOTE 82				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00005	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND		30		
Total do Lote						
Lote		00083 - LOTE 83				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00101	OLEO TRANSMISSAO SAE 80W90 API GL4 Descrição: - óleo de transmissão (câmbio/diferencial) sae 80w90 api gl4 Embalagem: 20 litro	UNIDA		70		
Total do Lote						
Lote		00084 - LOTE 84				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00095	ADITIVO PARA RADIADOR ADITIVO PARA RADIADOR BALDE COM 20 LITROS	BAL		15		
00099	ADITIVO PARA RADIADOR ADITIVO PARA RADIADOR BALDE DE 20 LITROS	BAL		2		
Total do Lote						
Lote		00085 - LOTE 85				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00100	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 20 LITROS TIPO: SINTETICO, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		40		
00104	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 20 LITROS TIPO: SINTETICO, APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS A DIESEL	UND		12		
Total do Lote						
Valor Total Geral						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Valor Total por Extenso:

nome e assinatura

representante empresa

Carimbo Cnpj



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO II-A
MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 03/2025, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo e CPF

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O III
MODELO DE PROCURAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2025

Prezada Pregoeiro:

Por meio deste instrumento particular, a Empresa(qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2025, notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

Nome completo (Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2025

Prezada Pregoeiro:

A licitante....., inscrita no CNPJ pelo nº, com sede na Av./Rua....., através do presente credencia o(a) Sr.(a)....., inscrito (a) na Cédula de Identidade nº e no CPF nº a participar do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES, na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2025, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular proposta, ofertar lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo (Firma reconhecida)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2025*

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG sob o n.º e no CPF n.º, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 03/2025, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2025

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas
da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O VII

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII
DA CF/88**

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2025

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no
RG sob o nº e no CPF nº....., DECLARA,
para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de
1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI,
da Lei Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , _____ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O VIII

**(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MEI/ME/EPP**

AO

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2025*

Prezada Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO IX - MINUTA DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº XX/2024

Pregão Presencial nº. 03/2025.

Processo: 1516/2025

ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002

Ata de Registro de Preços nº XX/2025,
que entre si celebram o MUNICIPAL
DE Divino de São Lourenço - ES e a
empresa XXX.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão presencial nº 000003/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o Município de Divino de São Lourenço-ES, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.127/0001-83, representado por seu prefeito Municipal Luciano Faria Queiroz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 068.590.737-64 e da Carteira de Identidade nº 15476428-ES, Por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, adiante denominada **COPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador,

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu

preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCritos NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES. Conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuênciia aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO – ES
Estado do Espírito Santo

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ **R\$ XXXXXXXX**

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Presencial nº 0003/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Divino de São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

- a) Gestor: Wando Reis de Oliveira Andrade
- b) Fiscal: Diogo Batista Prata

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irreajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os órgãos não participantes internos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os órgãos não participantes externos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de até 60 dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Divino de São Lourenço/ES, XX DE XX DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

Município de Divino de São Lourenço-ES

Eleardo Aparicio Costa Brasil

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):

Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº
_____, Setor/Bairro _____, na cidade de
_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu
sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e
domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em
qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____.
Local / UF, _____ de _____ de 2025.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.xxx/-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 03/2025, não ter recebido do Município de _____, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
Estado do Espírito Santo

A N E X O XII
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PROCESSO Nº 1516/2025

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCritos NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Sala de Licitações, por meio do e-mail: xxxxxxxxxxxx, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome da Empresa:

CNPJ

Endereço: nº Bairro:

Cidade: Estado: Telefone: (____)

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos, através do site xxxxxxxxxxxx ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo**